



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2021

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), destinada a criação de dotações para cobrir despesas do FUNDEB VAAT nos ensinos fundamental e infantil, conforme especificações abaixo:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2032 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Recursos do VAAT.

1118 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 495.000,00

12.361.0008.2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental - Recursos do VAAT.

1119 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 105.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 105.000,00

12.365.0008.2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil - Recursos do VAAT.

1118 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 495.000,00

12.361.0008.2035 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil - Recursos do VAAT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

1119 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 105.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

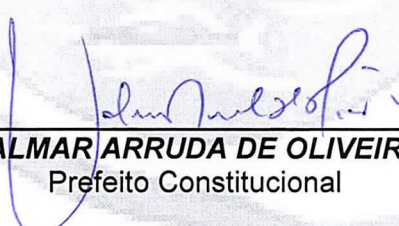
12.361.0008.2016 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%, 40% E ENSINO FUNDAMENTAL.

1112 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60%

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.410.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PAULISTA-PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2021


Excelentíssima Senhora Presidente e senhores vereadores desta Câmara Municipal de Paulista-PB:

Considerando, a necessidade de adequação do orçamento vigente após a entrada em vigor da Nova Lei do Fundeb, na qual especificou novas fontes de recursos de financiamento para os ensinos fundamental e infantil;

Sendo assim, estamos enviando para análise e posterior votação em deste Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 1.41.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), destinado a adequação do orçamento vigente para as novas fontes de recursos dos financiamentos do Fundeb 70% e 30% dos ensinos fundamental e infantil, tendo em vista que os novos recursos só podera serem utilizados após a aprovação por parte deste poder legislativo municipal.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional